

EDITAL PRORH/DICON N° 2021.397

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PROFESSOR COLABORADOR**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual n° 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Complementar n° 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica;
- o Decreto Estadual n° 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial – CRES;
- o Decreto Estadual n° 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- o Decreto Estadual n° 3792, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a contratar docentes em regime especial CRES;
- a Lei Estadual n° 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual n° 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Nota Orientativa 13/2020, da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece orientações aos empregadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho;
- as recomendações do TCE/PR sobre a manutenção dos princípios da administração pública, no contexto das referidas leis, caso haja estrutura e tempo hábil, com a realização de processo simplificado de avaliação mínima para contratação de servidores temporários na época da pandemia;
- o Processo protocolado sob n° 21.000035538-0; e
- a Portaria R n° 2021.537, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2021

TORNAR PÚBLICO

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, disponível no período de **27 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021**.

1.1.1 O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

1.1.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

1.1.2.1 Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

1.1.3 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

1.2. Para acesso à ficha de inscrição o candidato deverá entrar na barra do **Acesso Restrito**, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

1.2.1 A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada em arquivo PDF somente no momento do encaminhamento da documentação comprobatória para a Análise de Títulos, conforme disposto no **item 10.4** deste Edital.

1.3. Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar no Ambiente do Candidato através da barra do **Acesso Restrito**, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

1.3.1 No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

1.3.2 Imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento no **dia 06 de outubro de 2021**, pagável em toda a rede bancária.

1.5 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

1.5.1. A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.4** deste Edital.

1.6 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

1.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.8 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

1.9 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH n° 01/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019 e na Lei Estadual n° 20.310, de 10 de setembro de 2020, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

2.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH n° 01/2019.

2.1.1.2 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

2.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

2.2. No período de **0h00min até as 23h59min do dia 27 de setembro de 2021**, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “ PSS-EDITAL PRORH/DICON N ° 2021.397 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ ELEITORAL/ DOADOR), anexando:

- a) documento de identificação,
- b) requerimento preenchido e assinado; e
- c) documentação comprobatória.

2.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Requerimentos*.

2.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, no dia **29 de setembro de 2021**.

2.4 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 12 e seus subitens** deste Edital .

2.4.1 Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **item 2.2**.

2.5 O edital do resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **05 de outubro de 2021**.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição a reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH n° 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa n° 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa negra, se classificado, será submetido à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa de forma remota, que será convocado por meio de edital específico constando o horário e data da constatação individual, divulgado através do endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, em até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

3.4.1 No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação ou não acessar o link no horário e dia agendado para a constatação de forma remota mencionada no item 3.4, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do respectivo Processo Seletivo .

3.4.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.4.3 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

3.5 Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Protocolo Eletrônico de Informação <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **item 1.1** deste Edital.

3.5.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência será submetido à perícia médica de forma remota, através de agendamento publicado em Edital no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do Resultado Final, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.5.2 No caso de o candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no momento estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no respectivo Processo Seletivo.

3.5.3 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

3.5.4 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.5** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do

cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

4.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

4.3 O edital de deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **18 de outubro de 2021**.

4.3.1 Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 11 e seus subitens** deste Edital.

4.4 O edital de deferimento das inscrições, após a análise de recursos, será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **22 de outubro de 2021**.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital.

5.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1 As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

6.1.1 Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

6.2 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível a partir do dia **25 de outubro de 2021** no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

6.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 11 e seus subitens** deste Edital.

6.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo mencionado no **item 6.3**.

6.5 A Banca Examinadora deverá:

- a) distribuir os horários da apresentação da Prova Didática;
- b) na qualidade de presidente, criar o link de acesso para a apresentação da Prova Didática e divulgar, individualmente ao candidato(a), via e-mail, em até 10 minutos antecedentes ao horário de realização da respectiva Prova Didática;
- c) na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);
- d) avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;
- f) emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;

- g) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- h) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- i) encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no **item 10.3** deste Edital.

7 DAS ETAPAS DE PROVAS

7.1 As apresentações das Provas Didáticas serão realizadas no período de **16 a 23 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogadas dependendo do número de inscrições por área de conhecimento.

7.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) etapas de provas: de caráter eliminatório e de forma remota a Prova Didática com arguição e, de caráter classificatório a Avaliação de Títulos.

7.3 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO II**, do presente Edital.

7.4 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos divulgará, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **8 de novembro de 2021**, através de Edital, o cronograma de desenvolvimento das etapas das provas, inclusive local, data e horário para o sorteio do número dos temas da Prova Didática.

7.5 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

7.6 A lista de temas e bibliografia estará disponível até o dia **17 de setembro de 2021** no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Temas e Bibliografia*.

7.7 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para os Exames de Provas;

II - instrumento de avaliação – Prova Didática com Arguição;

IV - instrumento de avaliação – Exame de Títulos;

V – formulários de requerimentos e interposição de recursos;

VII - outros documentos e informações julgados pertinentes.

7.8 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

7.9 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

7.10 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas.

7.11 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

7.12 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- d) maior tempo de magistério.

8 DA PROVA DIDÁTICA

8.1 A Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

8.2 Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

8.3 A Prova Didática será realizada remotamente pelo Google Meet, em áudio e vídeo.

8.3.1 O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

8.4 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora

8.5 Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

8.6 O sorteio do tema a ser abordado na Prova Didática, será realizado pela Comissão Organizadora através de transmissão remota, em local e data a ser publicada em Edital específico, conforme exposto **no item 7.4** deste Edital.

8.7 Após a divulgação do ponto sorteado será publicado o cronograma das apresentações da Prova Didática em edital específico com as datas e horários, que obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

8.8 O início de realização da Prova Didática deverá ocorrer, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para a mencionada prova.

8.9 É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

8.10 O candidato deverá enviar obrigatoriamente o **Plano de Aula**, em formato PDF, **em até 1(uma) hora antes do horário agendado** para a apresentação da Prova Didática, através dos endereços eletrônicos a serem divulgados através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital na aba Editais.

8.11 O não atendimento do disposto no **item 8.10** o candidato será impedido de participar da Prova Didática, implicando assim em sua desclassificação do presente do Processo Seletivo.

8.12 A Prova Didática realizada na sala remota será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

8.12.1 O candidato não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

8.13 O candidato deverá no início da avaliação da Prova Didática estar munido do documento de identificação oficial com foto para sua apresentação junto a Banca Examinadora.

8.14 Os candidatos receberão do presidente da Banca Examinadora, via Whatsapp e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição, um link de acesso à sala do Google Meet, até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática agendada, para que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

8.15 É de responsabilidade do candidato manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Diretoria de Provimento e Concurso não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.15.1 O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário de realização da sua prova didática.

8.15.2 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 8.15.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

8.16 Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, a nota da prova didática para os candidatos da respectiva área ou matéria é computada com base apenas nos professores que mantiveram a conexão no Google Meet.

8.16.1 Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidato, consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da prova didática não excluem qualquer membro da banca examinadora.

8.17 Será desclassificado o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remotamente em horário de outro candidato.

8.18 Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunirá-se, remotamente, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Didática.

8.19 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

8.20 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

8.21 A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, até 24 horas após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

8.21.1 O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

8.22 Serão admitidos recursos à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 11 e seus subitens** deste Edital.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatória, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

9.2 A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no item 9.4 deste Edital, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

9.3 Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

9.4 Para a Avaliação de Títulos, o candidato habilitado na Prova Didática, deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital, no endereço <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, **até as 23h59min do dia seguinte após a divulgação da Ata de Resultado da Prova Didática da área de conhecimento respectiva**, que ficará disponível no endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital na aba **ATAS**, seguindo as orientações abaixo:

- a) clicar na barra - **Processo Seletivo Simplificado - Envio de documentação;**
- b) preencher **todos os campos do formulário específico;**
- c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;
- e) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, inclusive , quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no Anexo I deste Edital.

9.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea *c*: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

9.4.1.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 9.4.1**

9.4.2. Ao gerar o processo no Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

9.4.3 Cada arquivo deverá estar no formato PDF ou PDF-A, com tamanho máximo de 5 Mb.

9.4.4. A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme Anexo II deste Edital.

9.4.4.1 A Documentação para Análise de Títulos, preferencialmente, deverá ser juntada em único arquivo.

9.4.4.2 Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **item 9.4**, gerar um processo complementar relacionando o mesmo ao processo inicial.

9.4.5 Os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

9.4.6 Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **item 9.4**.

9.4.7 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto em línguas espanhola, inglesa, francesa e alemã.

9.4.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.4.9 A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida deverá ser apresentada em sua íntegra conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.5 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.6 A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

9.7 Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

9.8 A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.9 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 02 (duas) etapas de provas, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e média aritmética obtida.

10.3 Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá enviar por e-mail ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- b) a Ata com o resultado da Prova Didática;
- c) a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos;
- d) o Instrumento de Avaliação da Prova Didática de todos os candidatos;
- e) o Instrumento de Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- f) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;
- g) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

10.4 O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar um Ofício, ao e-mail **prorhdpc@uepg.br**, dirigido à Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, encaminhando a Ata departamental de aprovação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 10.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

10.4.1 O prazo para enviar o Ofício e os documentos mencionados no **subitem 10.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

10.5 O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será elaborado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e será divulgado, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

10.5.1 Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **item 10.4**.

10.6 Caberá recurso referente ao Resultado Final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 11 e seus subitens** deste Edital.

10.7 A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital.

11.2 O modelo de formulário de recurso a ser preenchido encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

11.3 Os recursos deverão ser enviados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-«Nº EDITAL» – RECURSO

11.4 A PRORH não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.5 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

11.6 Para interpor recurso, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

11.7 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste Edital.

11.8 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

11.9 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

11.10 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisões.

11.11 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

11.12 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do edital normativo.

11.13 Os recursos pertinentes serão julgados pela Banca Examinadora da área de conhecimento deste Processo Seletivo Simplificado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.

12.2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

12.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

12.4 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei e laudo médico mencionados no edital de Convocação, bem como a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

12.5 A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

12.6 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

12.6.1 ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

12.6.2 ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;

12.6.3 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;

12.6.4 possuir cédula de identidade (RG);

12.6.5 possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;

12.6.6 possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.6.7 possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

12.6.8 estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.6.9 estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;

12.6.10 estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

12.6.11 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

12.6.12 não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

12.6.13 não ter registro de antecedentes criminais;

12.6.14 apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;

12.6.15 ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho.

12.7 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

12.8 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

12.9 O candidato que convocado recusar a contratação deverá firmar Termo de Desistência e aquele que deixar de apresentar-se para a contratação, perderá o direito à mesma.

12.10 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.11 O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de lista, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando automaticamente para a lista final de classificação.

12.11.1 O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu remanejamento ao fim de lista deverá, no mesmo período estabelecido no edital de Convocação, requerer através do Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

12.11.1.1 Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de lista nova convocação.

13 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

13.1 Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são:

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R\$ 1.655,38	R\$ 3.310,75
Especialista	R\$ 1.986,45	R\$ 3.972,90
Mestre	R\$ 2.760,37	R\$ 5.520,69
Doutor	R\$ 4.186,38	R\$ 8.372,77

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final), podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

14.2 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

14.3 O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PRORH via protocolo SEI.

14.4 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

14.4.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução n° 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução n° 03/1999 e Resolução n° 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

14.4.2 Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

- a) diploma ou documento equivalente;
- b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

14.4.2.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **item 14.4.2**.

14.4.3 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES.

14.4.4 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2° e §3° do art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

14.5 A remuneração será conforme especificado no **item 13** do presente Edital.

14.6 O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

14.7 O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do edital de Convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa que expedirá o atestado de saúde ocupacional

considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação. O pagamento dos valores decorrentes de exames e consultas médicas são de responsabilidade dos candidatos.

14.8 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2021

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – EDITAL PRORH/DICON Nº 2021.397

SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENGENHARIA AGRÍCOLA	
Área de conhecimento:	Experimentação e Geoprocessamento Agrícola
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, com Doutorado em Ciências Agrárias ou Agronomia ou Estatística e Experimentação Agrícola ou áreas afins
Área de conhecimento:	Fundamentos da Ciência, Fertilidade e Matéria Orgânica do Solo
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Agronomia, com Doutorado em Agronomia ou Ciência do Solo
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	
Área de conhecimento:	Construção Civil: Materiais de Construção, Construções Rurais e Zootécnicas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia
Área de conhecimento:	Estruturas de Concreto
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia
Área de conhecimento:	Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em áreas relacionadas com Hidráulica, Saneamento e/ou Recursos Hídricos
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	
Área de conhecimento:	Ciência de Materiais
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas

Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia de Materiais, ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Química, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção; com Mestrado em Ciência de Materiais, ou Engenharia de Materiais, ou Ciência e Engenharia de Materiais, ou Engenharia Metalúrgica; ou com Doutorado em Ciência de Materiais, ou Engenharia de Materiais, ou Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	
Área de conhecimento:	Aspectos Anatomofolológicos de Animais de Interesse Zootécnico
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado em Produção Animal ou áreas afins
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA	
Área de conhecimento:	Anestesiologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM ativo, com Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia
Área de conhecimento:	Cirurgia Geral
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo, com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral
Área de conhecimento:	Medicina da Família e Comunidade
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo
Área de conhecimento:	Metodologia da Pesquisa e Estatística para área Médica
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Cursos da área da Saúde ou em Medicina Veterinária, com Doutorado em Ciências com ênfase em Epidemiologia ou áreas afins

Área de conhecimento:	Oncologia e Hematologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo, com Residência Médica ou Especialização em Cancerologia, ou Hematologia, ou Radioterapia
Área de conhecimento:	Pediatria
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo, com Residência Médica ou Especialização em Pediatria
Área de conhecimento:	Pneumologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM ativo
Área de conhecimento:	Psiquiatria
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo, com Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria
Área de conhecimento:	Semiologia e Propedêutica
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo, com Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Área de conhecimento:	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Filosofia, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Pedagogia, com Mestrado na área de Filosofia, ou na área de Ciências Sociais, ou na área da Educação
Área de conhecimento:	Política Educacional
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

Área de conhecimento:	Estágio de Língua Inglesa e Língua Portuguesa e Práticas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português/Inglês, com Mestrado em Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Linguísticos, Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	Estudos da Linguagem
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras, com Mestrado em Letras ou áreas correlatas
Área de conhecimento:	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura (qualquer área), com Especialização em Libras, ou Educação Especial com ênfase em Libras, ou Tradução e Interpretação com ênfase em Libras; e Certificação de TILSP, emitida pelo MEC (ProLibras), ou CAS/SEED, ou SEED/FENEIS, ou FENEIS, ou ABRATES (esse quesito apenas para candidatos ouvintes)
Área de conhecimento:	Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola Estágio de Língua Espanhola Práticas Articuladoras*
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Espanhol/Português ou em Letras Espanhol
<i>* A Prova Didática deverá ser apresentada em Língua Espanhola</i>	
Área de conhecimento:	Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental*
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês
<i>* A Prova Didática deverá ser apresentada em Língua Inglesa</i>	
Área de conhecimento:	Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental e Práticas*
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês, com Mestrado em Letras Português/Inglês, ou Letras Inglês, ou Estudos da Linguagem
<i>* A Prova Didática deverá ser apresentada em Língua Inglesa</i>	

Área de conhecimento:	Língua Portuguesa e Linguística
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras, com Mestrado em Letras ou áreas correlatas
Área de conhecimento:	Literaturas de Língua Portuguesa e Teoria Literária
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras, com Doutorado em Literatura ou áreas afins
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
Área de conhecimento:	Acervos, Lugares de Memória e Ensino de História
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em História, com Mestrado em História, ou Educação, ou Ciências Sociais

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 2,00	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
SUBTOTAL		2,00	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino).	n° de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação.	n° de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais.	n° de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio.	n° de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	n° de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares.	n° de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área.	n° de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
SUBTOTAL		1,50	
3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área.	n° de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área .	n° de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	n° de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	n° de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	n° de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	n° de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster.	n° de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	n° de trabalhos= ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	n° de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	n° de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
3.11 – Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	n° de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
SUBTOTAL		1,50	
TOTAL DE PONTOS		5,00	

ANEXO III – EDITAL PRORH/DICON Nº 2021.397

INSTRUMENTO DE RECURSO

(escrever a etapa do evento que se refere)

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ expedido pela _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº. _____, complemento _____ cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone/celular para contato: _____ e e-mail: _____, considerando o Edital PRORH nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR RECURSO**, quanto ao (à): _____

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº «Nº EDITAL» – RECURSO.